



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

PORTARIA/SEMFAZ/Nº. 001/2022

DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

**CRIA E NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL  
PELA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO  
DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRESCRITOS  
NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Plano de Ação encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES),

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Levantamento dos Créditos Tributários Prescritos, composta por 03 (três) servidores lotados na Divisão de Arrecadação Tributária, sob a presidência do primeiro:

I – Anquizes Meirelles Cunha;

II – Ana Lucia Maitan Cruz;

III – Sidney Chaves.

**Parágrafo único.** Os membros descritos no *caput* deste artigo não farão jus a nenhum acréscimo remuneratório e/ou gratificação.

**Art. 2º.** Compete à Comissão de Levantamento dos Créditos Prescritos:

I – Realizar o levantamento de todos os créditos tributários prescritos, destacando, dentro do possível, as razões da não cobrança eficiente no tempo oportuno;

II – Destacar os créditos que tiveram sua prescrição suspensa por processo de cobrança ainda em andamento;

Página 1

RUA ÁTILA VIVÁQUA, N.º 79 – CENTRO – CEP 29350-000 PRESIDENTE KENNEDY- ES

E-MAIL [semfaz@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:semfaz@presidentekennedy.es.gov.br)

TELE FAX (28) 3535-1900





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

III – Proceder à baixa dos créditos no sistema, mediante processo administrativo, devendo ser formalmente documentado e motivado com clareza e disponível para ser examinado a qualquer tempo;

IV – Orientar a contabilidade de quando da prestação de contas no Tribunal de Contas, fazer nota explicativa para deixar claro o motivo das baixas para justificar a dedução da receita e mencionar o número do processo administrativo instaurado.

**Art. 3º.** A Comissão de Levantamento dos Créditos Tributários Prescritos será assessorada juridicamente pela Procuradoria Geral, e da Controladoria Geral do Município(CGM), no que couber.

**Art. 4º.** Revoga a Portaria/SEMFAZ/nº 007/2021.

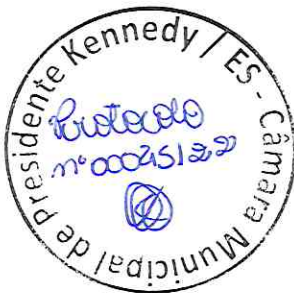
**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Presidente Kennedy/ES, em 07 de janeiro de 2022.



**Michele Baiense Venturim**  
**Secretária Municipal de Fazenda**  
**Decreto nº 0061/2019.**

CERTIDÃO	
Portaria Semfaz nº	001-2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	07 / 01 / 2022
Servidor:	[Handwritten Signature]

CERTIDÃO	
Certifico que	Portaria
	Semfaz nº 001/22
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.	
Data:	07/01/22
Servidor(a):	[Handwritten Signature]
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	